

[SERVIDOR](#)[TRANSPARÊNCIA](#)[DIÁRIO OFICIAL](#)[INICIAL](#)[MUNICÍPIO](#)[PREFEITURA](#)[ACESSO A INFORMAÇÃO](#)[SERVIÇOS ONLINE](#)[PUBLICAÇÕES OFICIAIS](#)[NOTÍCIAS](#)[CONTATO](#)

DECRETO Nº 152, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

30/09/2025 - Diribas - Edição: 1123

Gabinete do Prefeito

Altera o Decreto nº. 02 de 2021, regulamentando o horário semanal de expediente da Administração Municipal.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O § 3º, do Art. 1º, do Decreto nº. 02 de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...): § 3º Ressalvadas as especificidades de cargos com jornadas diferenciadas, o expediente da administração municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

1. 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, das segundas-feiras às quintas-feiras, que serão cumpridas das 7h às 11h15min e das 13h às 17h15min, com intervalo das 11h15min às 13h;
2. e 6 (seis) horas às sextas-feiras, que serão cumpridas das 7h às 13h, sem intervalo;

Art. 2º. As alterações de que tratam o Art. 1º deste Decreto não se aplicam às Unidades Escolares (Escolas, Creches e Pré-escola), Unidades de Saúde (UBS, ESF's, Hospital, Laboratório, Academia da Saúde, Centro de Fisioterapia, Centro de Odontologia e Centro de Atendimento ao Covid), Casa de Acolhimento e Conselho Tutelar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de setembro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosangela Collis

Publicado em: 30/09/2025

Edição: 1123



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo,
1725 - Centro - Ribas
do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150
prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br
ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h-11h - 13h-17:15h
Sex: 7h-11h - 13h-16h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2025
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)